



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 110/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023. "DESAFETA BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 EM CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), BEM COMO, AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

### LICITAÇÕES

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 034/2023 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO NÃO PRESCRITO, A SER APURADO A PARTIR DE AUDITORIA CONTÁBIL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS (RGPS, E, OU, RPPS) PARA O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 - À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBOS E ATERRAMENTOS NA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE ABADIAS, ZONA RURAL D

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO INEX 034/2023 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO NÃO PRESCRITO, A SER APURADO A PARTIR DE AUDITORIA CONTÁBIL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS (RGPS, E, OU, RPPS) PARA O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-V/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, 24H PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS PELOS VALORES DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) DIAS ÚTEIS E R\$ 1.615,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS) DIAS NÃO ÚTEIS POR PLANTÃO



**DECRETO Nº 110/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Desafeta bens públicos inservíveis e antieconômicos do Patrimônio do Município de Érico Cardoso/BA, como abaixo se especifica e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam Desafetados os bens públicos do Patrimônio do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, abaixo relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:

<b>Nº DO LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS BENS</b>
01	CAMINHÃO VW 12.170 BT CHASSI, 9BWX2TDF8WRB0992, ANO/MODELO 1998 PLACA CLX 4614 BRANCO - RECURSOS PROPRIO
02	VW POLO SEDAN 1.6 CHASSI 9BWDB9N5AP009334, ANO/MODELO 09/10, RENA VAN 00165899530, PRATA, PLACA JSP5376 - - RECURSOS PROPRIO
03	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - RECURSOS PROPRIO
04	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH, RENA VAN 519014839, PLACA OLB0191, CHASSI VW1DB42H6CA07918 ANO/MODELO 12/12, PRETA - RECURSOS PROPRIO
05	SUCATAS PEÇAS DE MOTOCICLETA
06	MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS DIVERSOS( ESTABILIZADOR, CPU, MONITOR, IMPRESSORA, NOTEBOOK)
07	MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS( SUPORTE DE SORO, BALANÇA, CARRINHO DE CURATIVO, MESA ODONTOLÓGICA, CADEIRA ODONTOLÓGICA, MACA, CAMA HOSPITALAR, AUTOCLAVE, ESCADA E DIVERSOS-
08	MATERIAS ESCOLARES DIVERSOS (CADEIRA, MESA, MESA DE ESCRITORIO, MESA DE REFEITORIO,CADEIRA DE P E DIVERSOS
09	MOVEIS - ARMARIO, RACK, BALCÃO DE PIA, GAVETEIRO, PRATEILEIRA, LOUSA ESCOLAR, QUADRO MURAL, BELICHE E DIVERSOS
10	ELTRO ELETROENICO - BEBEDOURO, FOGÃO, VIDEOCASSETE, APARELHO DVD, CAIXA DE SOM, AR CONDICIONADO, APARELHO TELEFONICO, TV, RECEPTOR, VENTILADOR, MIMEOGRAFICO, MAQUINA DATILOGRAFIA E DIVERSOS
11	FIAT UNO DRIVE 1.0, PLACA PKV- 3679, CHASSI-9BD195B4NJ0828257- ANO:2017 MODELO:2018
12	FIAT UNO DRIVE 1.0, PLACA PLA8C86, CHASSI-9BD195B4NU08 - ANO:2017 MODELO:2018
13	FIAT UNO DRIVE 1.0, PLACA PLA 7969 CHASSI-95B195B4NJ0835918 ANO:2018 MODELO:2018
14	FIAT UNO DRIVE 1.0, PLACA PKV 2527,CHASSI: 9BD19584NJ0828256, ANO:2017 MODELO:2018
15	FIAT UNO DRIVE 1.0, PLACA PKV4546, CHASSI:9ED19584NJ0828221, ANO 2017 MODELO 2018

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2023.

**ERALDO FELIX DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100 - CNPJ nº 13.670.203/0001-37**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para apresentação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023 em cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como, Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que considerando a importância de dar transparência aos atos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em cumprimento do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

**CONSIDERANDO**, que os instrumentos de planejamento deverão contar com a participação popular, através de realização de audiências públicas, durante os processo de elaboração e discussão, observando o que dispõe o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Fica marcada para o dia 29 de setembro de 2023, às 10h, audiência pública no Plenário da Câmara Municipal:

- ✓ Para demonstrações e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2023.
- ✓ Para discussão visando a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024.

**Parágrafo Único** - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da Câmara Legislativa deste município.

**Art. 2º** - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participarem da audiência que se refere o artigo 1º deste Edital.

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, 20 de setembro de 2023.

Eraldo Félix da Silva  
Prefeito Municipal





## ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus), da rede pública de saúde do município de Érico Cardoso/Bahia.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 001/2022-CR. Presentes o Presidente da Comissão Especial para Credenciamento Público 2022, o Senhor Jairton Carlos Oliveira Vieira, Rosangela Pereira Souza, Juliana Barbosa Trindade e Neusa Silva Amaral Filha Santana, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 003/2022 de 04 de janeiro de 2022, salientando-se que até a presente data se constatou as seguintes propostas para credenciar, a saber: **SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 21.495.653/0001-69.**

Com efeito, após análise da documentação, resulta habilitados os participantes deste credenciamento. Registra-se que se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo, o proponente será notificado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





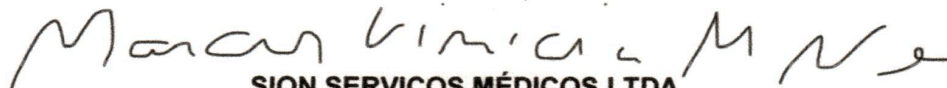
Érico Cardoso - BA, 14 de agosto de 2023.


  
**Rosângela Pereira Souza**  
Presidente da CTPC

  
**Gerffeson de Paula Batista**  
Presidente da CPL

  
**Juliana Barbosa Trindade**  
Membro da CTPC

  
**Neusa Silva Amaral Filha Santana**  
Membro da CTPC

  
**SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 21.495.653/0001-69

  
**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**






## RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Érico Cardoso, o Jairton Carlos Oliveira Vieira, torna público, para Ciência dos interessados de acordo a Lei nº 8.666/1993, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **foram habilitados** os participantes: **SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 21.495.653/0001-69**, conforme termos contidos no Edital de Credenciamento Público 001/2022-CR.

Érico Cardoso - BA, 14 de agosto de 2023.

  
**Jairton Carlos Oliveira Vieira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 006/2021

  
Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.







**ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022**

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, o ato de Credenciamento, para contratação:

**RAZÃO SOCIAL: SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 2411, ED. EMP CENTENARIO, SALA 402,**  
**CHAME-CHAME, SALVADOR/BA, CEP: 40157-151.**  
**CNPJ Nº 21.495.653/0001-69**

Érico Cardoso - BA, 14 de agosto de 2023.

  
**Gerffeson de Paula Batista**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001/2022, conforme dados abaixo descritos:

**RAZÃO SOCIAL: SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 2411, ED. EMP CENTENARIO, SALA 402, CHAME-CHAME, SALVADOR/BA, CEP: 40157-151.**  
**CNPJ: 21.495.653/0001-69**

Érico Cardoso - BA, 14 de agosto de 2023.

  
**ERALDO FELIX DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 178/2023, Inexigibilidade nº 034/2023, Objeto: Prestação do serviço técnico de consultoria e assessoria tributária para recuperação de recuperação de crédito previdenciário não prescrito, a ser apurado a partir de auditoria contábil das contribuições previdenciárias municipais (RGPS, e, ou, RPPS) para o município de Érico Cardoso/BA. Contratada: TRIBUTAREEFICIENCIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.468.681/0001-33, com endereço na Avenida Olegario Maciel 2251, andar B, Lourdes, Belo Horizonte/MG, Cep. 30180-118. Valor da Contratação: 20% do valor recuperado. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023. Vigência: até 31 de dezembro 2023. Érico Cardoso/BA, em 19 de setembro de 2023. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE  
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.415.358/0001-15, com sede na Rua Jaime Vieira Lima, s/n, Centro Érico Cardoso-Ba, CEP: 46.180-000 leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para implantação de tubos e aterramentos na adutora de abastecimento de água na comunidade de Abadias, zona rural do município de Érico Cardoso – BA**, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos aos interessados a apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** Às 12h00m do dia 26/09/2023.

**II. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

**III. OBJETO:** É a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra para implantação de tubos e aterramentos para finalizar a adutora da comunidade de Abadias, proporcionando assim os direitos básicos aos moradores e proprietários de imóveis que





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

serão atendidos pelos serviços desta Autarquia. Que com a funcionalidade dessa adutora tem como finalidade que a comunidade não volte a sofrer problemas referentes à falta de água.

#### IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

##### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER REALIZADO

**Abrir valas de 50 centímetro de profundidade por 30 centímetro de largura.**

**Colocar os tubos de 75 mm dentro das valas e realizar o aterramento.**

**A extensão total dos serviços a serem executados é de 3.200 m (três mil e duzentos metros).**

#### V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até às 12h00m do dia 26/09/2023 na sede do SAAE, situado na Rua Jaime Vieira Lima, s/n, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: [licitacao.saae.ec@gmail.com](mailto:licitacao.saae.ec@gmail.com)

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacao.saae.ec@gmail.com](mailto:licitacao.saae.ec@gmail.com)

##### 6.1. Regularidade Jurídica:





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a *documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

## 6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

## 6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

#### VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

#### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao.saae.ec@gmail.com](mailto:licitacao.saae.ec@gmail.com) (Caso não receba o e-mail de confirmação de recebimento do e-mail, recomendamos que ligue no telefone (77) 3677-2152 Diva Francisca Xavier Trindade - Agente de Contratação).

#### IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, esta Autarquia utiliza o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA, que é o seguinte: [http://ericocardoso.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial)

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 18 de setembro de 2023.

Diva Francisca Xavier Trindade  
Agente de Contratação  
Portaria nº 001/2023





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

## ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

### 1 – DO OBJETO

1.1. É a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra para implantação de tubos e aterramentos para finalizar a adutora da comunidade de Abadias, proporcionando assim o direito básico aos moradores e proprietários de imóveis que serão atendidos pelos serviços desta Autarquia, que com a funcionalidade dessa adutora tem como finalidade que a comunidade não volte a sofrer problemas referente a falta de água.

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER REALIZADO

**Abrir valas de 50 centímetro de profundidade por 30 centímetro de largura.**

**Colocar os tubos de 75 mm dentro das valas e realizar o aterramento.**

**A extensão total dos serviços a serem feitos é de 3.200 m (três mil e duzentos metros).**

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso, Estado da Bahia, é uma Autarquia Pública que visa à prestação de serviço essencial para os seus clientes, diante da suma importância do trabalho prestado, o SAAE vem através dessa Dispensa de Licitação 003/2023 visando à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra para implantação de tubos e aterramentos para finalizar a adutora da comunidade de Abadias, proporcionando assim o direito básico aos moradores e proprietários de imóveis que serão atendidos pelos serviços. Pois com o funcionamento dessa adutora o SAAE tem a finalidade que a comunidade não volte a sofrer problemas referentes à falta de água.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

### 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

<b>UNI. GEST.</b>	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
<b>ORGAO</b>	009 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
<b>UNI. ORÇ.</b>	21 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
<b>AÇÃO</b>	1.059 – Ampliação, Construção, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
<b>ELEMENTO</b>	339039 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica 449052 – Obras e instalações
<b>FONTE</b>	50 – Receita própria Adm. Indireta

#### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até o dia 31/12/2023.

#### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O serviço deverá ser iniciado pela CONTRATADA, em prazo não superior a 7 dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato, devendo ser realizado conforme o exposto neste edital;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento do Contrato;

6.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. - Deverá Comunicar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e carácter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações;





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Portaria nº 02 de 10 de abril de 2023, fica designado o Servidor, Sr. ADENILSON AMARAL SILVA, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato firmado por esta Autarquia.

## **9 - DAS SANÇÕES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

---

**CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Diretor do SAAE  
Decreto nº 021/2021





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
 CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
 E-MAIL: [SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
 TELEFONE Nº (77) 99141-924  
 CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 003/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para à **aquisição de materiais a ser utilizado na manutenção dos serviços prestado pelo SAAE**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER REALIZADO</b>

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 003/2023

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº  
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação:  
nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital  
de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 003/2023 e no inciso VI do art. 68 da  
Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis  
anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL:  
[SAAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a **O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.415.358/0001-15, com sede na Rua Jaime Vieira Lima, s/n, Centro Érico Cardoso-Ba, CEP.: 46.180-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Diretor, Sr. CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF 191.079.298-54, residente e domiciliado no Povoado de Barra de Cima, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA, e, do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - É a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra para implantação de tubos e aterramentos para finalizar a adutora da comunidade de Abadias, proporcionando assim o direito básico aos moradores e proprietários de imóveis que serão atendidos pelos serviços desta Autarquia, que com a funcionalidade dessa adutora tem como finalidade que a comunidade não volte a sofrer problemas referente a falta de água, conforme Processo Administrativo nº 004/2023, Dispensa de Licitação Nº 003/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER REALIZADO

**Abrir valas de 50 centímetro de profundidade por 30 centímetro de largura.**  
**Colocar os tubos de 75 mm dentro das valas e realizar o aterramento.**  
**A extensão total dos serviços a serem feitos é de 3.200 m (três mil e duzentos metros).**

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ORGÃO	009 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
UNI. ORÇ.	21 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
AÇÃO	1.059 – Ampliação, Construção, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL:  
[SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

<b>ELEMENTO</b>	339039 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica 449052 – Obras e instalações
<b>FONTE</b>	50 – Receita própria Adm. Indireta

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com as medições dos serviços realizados a cada 30 dias, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) - O não cumprimento das obrigações;

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL:  
[SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31/12/2023, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 004/2023 na Dispensa de Licitação Nº 003/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL:  
[SAAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
DIRETOR

.....  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....







PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 178/2023** - Processo Administrativo nº 178/2023, Inexigibilidade nº 034/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: TRIBUTAREEFICIENCIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.468.681/0001-33, com endereço na Avenida Olegario Maciel 2251, andar B, Lourdes, Belo Horizonte/MG, Cep. 30180-118. Objeto: Prestação do serviço técnico de consultoria e assessoria tributária para recuperação de recuperação de crédito previdenciário não prescrito, a ser apurado a partir de auditoria contábil das contribuições previdenciárias municipais (RGPS, e, ou, RPPS) para o município de Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: 20% do valor recuperado. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023. Vigência: até 31 de dezembro 2023. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>AÇÃO</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	2003350015 33903500000 - Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 002-V/2023** - Processo Administrativo nº 002/2022, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 21.495.653/0001-69**, representado neste ato pelo médico Marcus Vinicius Marques das Neves, portador da Carteira de Identidade RG nº 09.637.961-86, CPF nº 017.134.875-35, residente na Avenida Botuporã, 135, Centro, Paramirim, BA, CEP 46.190-000. Objeto: **Prestação de serviços médico plantonista, 24h para atender a demanda ambulatorial do hospital do município de Érico Cardoso/Ba, atendimento a todos os pacientes internados pelos valores de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dias úteis e R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais) dias não úteis por plantão.** Valor da Contratação R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) dias úteis e R\$ 1.615,00 (Um Mil Seiscentos e Quinze Reais) dias não úteis por plantão. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2023. Vigência: Até 31 de dezembro 2023, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTORA</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ÓRGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ATIVID. /PROJ.</b>	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
<b>ATIVID. /PROJ.</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>ATIVID. /PROJ.</b>	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
<b>ELEMENTO</b>	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A65D-946C-87FE-A6D8-51E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A65D-946C-87FE-A6D8-51E4



### Hash do Documento

f395ebfa88e0fdb1fe6ad757620ecb667427294499d70a58563375e580364e34

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2023 15:42 UTC-03:00